# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2022 PARECER JURÍDICO

O referido processo visa a contratação de grupo musical para o **Baile Municipal de Tunas-RS**, que ocorrerá no **dia 03/12/2022**, pela modalidade de inexigibilidade do procedimento licitatório.

A banda a ser contratada, conformer proposta anexa é a **MARCOS LINO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, (BANDA DESTAQUE NACIONAL),** CNPJ nº

43.021.437/0001-14, ao preço de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Foi acostado aos autos, proposta financeira e demais documentos da referida banda/empresa.

Analisando o referido Processo, verificamos que o mesmo atende às exigências da Lei nº 8666/93 e está adequado às demais normas aplicáveis à espécie.

Com efeito, os fatos narrados no requerimento em apreciação, bem como em vista dos documentos comprobatórios trazidos a este procedimento, constata-se a viabilidade da contratação nos termos do artigo 25, III da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em

especial:

[...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através

de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desta forma, considerando ser o caso de contratação do setor artístico e sendo a banda reconhecida no meio pela crítica especializada, considerando a avaliação que atesta a compatibilidade ao preço de mercado, considerando a existência de dotação orçamentária para a contratação e considerando ainda toda a documentação juntada aos autos, esta assessoria da parecer favorável a contratação nos termos do art. 25, III da Lei de 8.666/93, na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Salvo melhor Juízo, é o parecer.

Tunas-RS, 26 de julho de 2022.

THALIS VICENTE DAL RI

Assessor Jurídico OAB/RS – 54.769

# SETOR DE LICITAÇÃO

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

Pelo presente termo, fica aberto o Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022**, destinada a contratação de **MARCOS LINO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (BANDA DESTAQUE NACIONAL)** para realização do Baile Municipal de Tunas, banda da cidade de Lajeado, Estado de Rio Grande do Sul - RS, para realização do baile no dia 03 de Dezembro de 2022 no município de Tunas - RS. O processo de Inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Tunas - RS, 27 de julho de 2022.

Presidente da Comissão de Licitação

Sinara Gregorio Bender

Pregoeiro

**Requisição**

Exmo. Sr.

# PAULO HENRIQUE REUTER,

Prefeito Municipal de Tunas

**NESTA**

Na condição de Secretário Municipal da Administração e Planejamento, venho através deste requisitar, a autoridade superior, o Prefeito Municipal, a contratação de **MARCOS LINO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (BANDA**

**DESTAQUE NACIONAL)**, para realização do Baile Municipal de Tunas, no dia 03 de Dezembro de 2022, no município de Tunas- RS.

De acordo com as prévias pesquisas de preços de contratação de banda musical reconhecida na região, estima-se que o custo da contratação será de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), incluso neste valor as despesas com montar equipamento de som, luz estrutura metálica

Tunas/RS, 27 de julho de 2022.

CLAUCIDIO WENDEL

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

# HISTÓRICO BANDA DESTAQUE NACIONAL

Uma banda que nasceu para ser Destaque Nacional! Foi assim que surgiu, em 1999 na cidade de Lajeado - RS, a Banda Destaque Nacional, que hoje está entre as maiores bandas do Sul do Brasil sendo referência, trazendo em seus shows excelência musical e muita animação.

# HISTÓRIA

A Banda Destaque Nacional foi criada por Jaime Lopes da Silva. Jaime descobriu seu talento como vocalista ainda criança, cantando em igrejas na cidade de Boqueirão do Leão - RS, onde morava com a família.

O marco inicial da banda foi a gravação do primeiro CD, com a canção Garota Nacional que explodiu nas paradas de sucesso. A música logo levou a banda para os três estados da região sul do Brasil e revelou o estilo cativante do bailão, que está em sua essência. Vários CD´s vieram logo depois, como Amar e Sofrer, Por te Amar Assim, e muitos outros.

# DIREÇÃO

Sócio Proprietários: Marcos Lino e Jaime Lopes da Silva

Jaime assume o papel de diretor geral da banda e tem como parceiro de trabalho o empresário Marcos Lino, que traz em sua trajetória muitos anos de atuação no meio artístico musical do sul do Brasil, com passagem pelas bandas: Rogério Magrão e Banda, Banda San Marino e Grupo Manotaço. Marcos Lino tem no currículo uma vasta experiência nas áreas de administração e vendas sendo que na Banda Destaque Nacional assume a função de diretor executivo.

# NOVO PROJETO /NOVA FASE

Depois de uma breve pausa, a Banda Destaque Nacional volta com ainda mais força. Os sócios unem seus conhecimentos, suas bagagens e ideias para colocar a Banda Destaque Nacional no topo das paradas de sucesso.

A nova fase conta com um qualificado elenco de músicos e equipe técnica, que junto com uma infraestrutura impecável de sonorização, iluminação, transporte e um sistema altamente tecnológico, proporcionarão um verdadeiro espetáculo ao público da Banda Destaque Nacional.

Versátil e dinâmica, a banda sabe o que é agradar as plateias. Em seu repertorio toca sucessos de todos os tempos, desde a música regional tradicionalista, flasback, sertanejo universitário e raiz, entre outros. O grupo reproduz hits e também tem canções próprias, dando preferência para as músicas do sul, agradando tanto quem é daqui como aqueles que apreciam o ritmo do bailão em outros estados.

A volta da banda destaque nacional fica marcada com a música Caso Perdido.

# ESTRUTURA

O grupo conta com uma grande estrutura para poder oferecer ao público e aos contratantes um show de qualidade tanto no aspecto visual quanto musical.

Hoje dispões de um ônibus próprio para levar os músicos e toda a equipe com segurança e tranquilidade para os eventos que são requisitados por todo o Estado.

CLAUCIDIO WENDEL

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

# RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2022 MUNICÍPIO DE TUNAS-RS

O Prefeito Municipal de Tunas, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, com fulcro no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação de **MARCOS LINO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (BANDA DESTAQUE NACIONAL)**, CNPJ nº 43.021.437/0001-

14, com endereço na Rua Padre Theodoro Amstad, 51 – sala 02 – Bairro Moinhos – Lajeado – RS, CEP n° 95.900-864, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para realização do Baile Municipal de Tunas, no dia 03 de Dezembro de 2022, no município de Tunas- RS.

Siga-se para a elaboração de contrato.

Tunas/RS, 28 de julho de 2022.

# PAULO HENRIQUE REUTER

**Prefeito Municipal**